



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
CNPJ: 19.718.386/0001-08

DECRETO N.º 52 DE 28 JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 712 de 17 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, nos seguintes termos:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Suplente
Gabriela Gonçalves da Rocha	Polyana Nascimento Pinto

II - Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular	Suplente
Elizabeth Conceição Azevedo	Silvana Aparecida
José Otávio Rezende	Maria Ladislau Gonçalves Dias

III - Representante dos Especialistas Educacionais:

Titular	Suplente
Elaine Aparecida Nascimento	Amélia Vicentina Pinto

IV - Representante da Sociedade Civil:

Titular	Suplente
Noé dos Reis Soares	Maria Amélia Reis Costa Barros
Beatriz Andreia de Marselha	Sandra Conceição Faria

V - Representantes de Pais de Alunos:

Titular	Suplente
Jaqueline das Dores da Paixão	Janaína Rosa da Paixão
Maria Aparecida Lopes	Aquirys Aparecida Pereira Santiago

Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria simples, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal

Itaverava, 28 de julho de 2020.